



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 90/2025/PRES

Designa magistrados(as) e servidores(as) para comporem o Centro de Inteligência Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte..

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando a Resolução CNJ nº 349/2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando o que dispõe a Resolução TRE/RN nº 144, de 8 de maio de 2025;

Considerando as informações constantes dos autos do Processo SEI nº 03133/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) e os(as) servidores(as) abaixo nominados(as), para comporem o Centro de Inteligência Judiciária de que trata a Resolução TRE/RN nº 144/2025:

I – Juiz Coordenador: **Dr. Fábio Luiz de Oliveira Bezerra**, integrante da Comissão de Jurisprudência;

II – Juíza Coordenadora do LIODS: **Dra. Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes**;

III – Juiz titular da 4ª Zona Eleitoral: **Dr. Raimundo Carlyle de Oliveira Costa**;

IV – Titular da Secretaria Judiciária: **João Paulo de Araújo**;

V – Servidora indicada pela Corregedoria Regional Eleitoral: **Rossana Sheila Nóbrega Moraes** (CRE/CDCE);

VI – Assessora do Gabinete nº 3 dos Juízes da Corte: **Bárbara Brandão Ramos Milani**.

Art. 2º Na ausência do(a) Juiz(a) Coordenador(a), as atribuições a ele(a) conferidas serão exercidas pelo(a) Coordenador(a) do Laboratório de Inovação, Inteligência e de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS, que atuará como Vice-Coordenador(a), nos termos do que dispõe o art. 4º, parágrafo único, da Resolução TRE/RN nº 144/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente

Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente do TRE-RN



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 03/06/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2349942&crc=8F6F3E70 informando, caso não preenchido, o código verificador **2349942** e o código CRC **8F6F3E70**.